



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03 036 ✓

16.03.18

Legislativo Municipal Fagundes Varela

Valderes C. PIEROZAN

VALDERES C. PIEROZAN

Secretário
Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Aprovado por unanimidade

Em: 16/03/18


Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

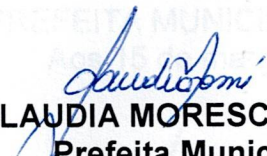
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com o Município de Veranópolis, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando garantir aos usuários destes municípios transporte inter-hospitalar terrestre, por meio de ambulância tipo D, não incluindo assistência médica e enfermagem.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 15 de março de 2018.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal